



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 648 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 10875/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor **Giovani da Silva Galvão**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipe Bragadenses para procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 27 e 28 de novembro de 2024
- III. **Local:** Guarapuava - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** ONIX PLACA - TAQ2B44

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3222  
de 26/11/24 FL.  
Visto 